

**ANEXO II – A
MINUTA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. .../20...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. .../20...

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de material para novas ligações, troca de ligações e manutenções preventivas e corretivas de redes de água, utilizados pelas equipes de manutenção de redes da Divisão de Serviços Operacionais desta Autarquia, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Aos ... dias do mês de do ano de 20.., na cidade de Leme, Estado de São Paulo, a **SAECIL – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**, com CNPJ nº. 46.675.997/0001-80 e Inscrição Estadual nº. 415.128.224.111, situada à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP, devidamente representada e assistida pelo Diretor-Presidente, Sr., portador do RG nº. e do CPF nº., de ora em diante denominada **GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa, sita à, inscrita no CNPJ sob nº. e Inscrição Estadual nº., por seu representante legal,, portador do R.G. nº. e CPF nº., doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, tendo em vista que a proposta apresentada representou o menor preço para a aquisição de material para novas ligações, troca de ligações e manutenções preventivas e corretivas de redes de água, utilizados pelas equipes de manutenção de redes da Divisão de Serviços Operacionais desta Autarquia, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 8.217/2023, demais Decretos Municipais regulamentadores da Lei Federal nº. 14.133/2021 e ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, sendo observadas as disposições indicadas nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material para novas ligações, troca de ligações e manutenções preventivas e corretivas de redes de água, utilizados pelas equipes de manutenção de redes da Divisão de Serviços Operacionais desta Autarquia, conforme quantidades, especificações e exigências constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, que é parte integrante desta Ata.

1.2. As características relativas ao fornecimento, tais como: prazos, locais e horários para entrega, condições e prazos de pagamentos, fiscalização da execução, garantias, bem como demais condições, estão estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que fazem parte integrante da presente Ata e que são conhecidas e aceitas, sem restrições, pelas partes, sendo consideradas como cláusulas contratuais, sob qualquer forma de documentação de contratação utilizada pela SAECIL, desta decorrente.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrentes da licitação em epígrafe.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. A Gerenciadora da Ata/Contratante pagará à Detentora da Ata/Contratada os valores registrados nesta Ata, conforme especificações e valores a seguir:

LOTE 01					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos materiais	Valor Unitário	Valor Total
1	3.000	Unidade	União para tubo de PEAD PP 20mm x 20mm PN 16 conforme NTS 179 NBR 15803	R\$ -----	R\$ -----
2	1.000	Unidade	Adaptador para tubo de PEAD PP 20mm x 3/4" PN 16 conforme NTS 179 NBR 15803	R\$ -----	R\$ -----
3	600	Unidade	Registro de passeio horizontal 20mm x 20mm de PVC com borboleta para tubo PEAD NBR 11306	R\$ -----	R\$ -----
4	600	Unidade	Adaptador 3/4" x 20mm com registro, acionamento tipo borboleta, NBR11306	R\$ -----	R\$ -----
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01: R\$					

LOTE 02					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos materiais	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	Unidade	Te de serviço 60mm x 20mm PP integrado articulado PN 16 conforme NTS 175 NBR 15803	R\$ -----	R\$ -----
2	100	Unidade	Te de serviço 110mm x 20mm PP integrado articulado PN 16 conforme NTS 175 NBR 15803	R\$ -----	R\$ -----
3	30	Unidade	Te de serviço 85mm x 20mm PP articulado conforme NTS 175	R\$ -----	R\$ -----
4	20	Unidade	Te de serviço 160mm x 20mm autotravado articulado PN 16	R\$ -----	R\$ -----
VALOR TOTAL PARA O LOTE 02: R\$					

LOTE 03					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos materiais	Valor Unitário	Valor Total
1	60	Unidade	Kit cavalete 3/4" completo em PVC / Polietileno ABNT – NBR 11304	R\$ -----	R\$ -----
VALOR TOTAL PARA O LOTE 03: R\$					

LOTE 04					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos materiais	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	Unidade	Luva 3/4" LR PVC com bucha latão NBR 5648	R\$ -----	R\$ -----
2	200	Unidade	Joelho 3/4" LR PVC com bucha latão NBR 5648	R\$ -----	R\$ -----
3	200	Unidade	Joelho 3/4" RR PVC PECP 34 com reforço	R\$ -----	R\$ -----
4	350	Unidade	Luva 3/4" RR (roscável) PVC branca	R\$ -----	R\$ -----
5	600	Unidade	Registro de esfera 3/4", macho x macho, com borboleta em PVC	R\$ -----	R\$ -----
6	600	Unidade	Registro de esfera 3/4" PVC c/ porca Livre	R\$ -----	R\$ -----
7	150	Unidade	Registro de pressão em latão M/F 3/4" com volante/borboleta, ABNT NBR 14119. Para o	R\$ -----	R\$ -----

			controle de vazão da água em instalações externas e em cavalete para hidrômetro.		
8	300	Unidade	Derivação "T" 3/4 PP PEAD 20 PN10	R\$ -----	R\$ -----
9	500	Unidade	Tubete 3/4" oitavado PVC curto	R\$ -----	R\$ -----
10	300	Unidade	Tubete 3/4" oitavado PVC longo	R\$ -----	R\$ -----
11	500	Unidade	Tubete 3/4" oitavado PVC rosca longa e porca com inserto metálico	R\$ -----	R\$ -----
12	200	Unidade	Niple 3/4" PVC com rosca	R\$ -----	R\$ -----
13	150	Unidade	Plug 3/4" RR PVC NBR 5648	R\$ -----	R\$ -----
14	300	Unidade	Te 3/4" RR (roscável) PVC branco 90° com reforço	R\$ -----	R\$ -----
15	150	Unidade	Ferrule 3/4" de metal com broca NBR 13466	R\$ -----	R\$ -----
VALOR TOTAL PARA O LOTE 04: R\$					

LOTE 05					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos materiais	Valor Unitário	Valor Total
1	2.000	Unidade	Kits de conexões para caixa de proteção de hidrômetro, contendo: 01 cotovelo 3/4" RR de PVC azul com inserto metálico ou reforço NBR 9052 e NBR ISO 7-1; 01 registro com adaptador DN 3/4" x 20 mm de PVC azul com acionamento tipo borboleta NBR 11306; 02 abraçadeiras de nylon medindo 277 mm x 4,7 mm x 1,3 mm; 01 tubete curto de PVC azul NBR 8194; 01 tubete longo de PVC azul NBR 8194; 02 porcas de PVC azul para tubete com inserto metálico NBR 8194 e NBR ISO 7-1; 02 guarnições 3/4" de borracha para hidrômetro NBR 8194. Observação: Os kits deverão ser embalados em unidades, contendo todas as conexões previstas em sua descrição.	R\$ -----	R\$ -----
VALOR TOTAL PARA O LOTE 05: R\$					

LOTE 06					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos materiais	Valor Unitário	Valor Total
1	15.000	Metro	Tubo de polietileno PEAD 1 MPA DN 20 mm x 2,3 PN 10 PE 80 AZ de pigmentação azul fabricada de acordo com a norma NBR 8417 e NTS048 (SABESP).	R\$ -----	R\$ -----
VALOR TOTAL PARA O LOTE 06: R\$					

LOTE 07					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos materiais	Valor Unitário	Valor Total
1	300	Unidade	Luva de correr 60 mm PBA classe 15 PVC NBR 5647	R\$ -----	R\$ -----

2	30	Unidade	Luva de correr 75 mm PBA classe 15 PVC NBR 5647	R\$ -----	R\$ -----
3	30	Unidade	Luva de correr 85 mm PBA classe 15 PVC NBR 5647	R\$ -----	R\$ -----
4	150	Unidade	Luva de correr 110 mm PBA classe 15 PVC NBR 5647	R\$ -----	R\$ -----
5	20	Unidade	Luva de correr 160 mm PBA classe 15 PVC NBR 5647	R\$ -----	R\$ -----
6	20	Unidade	Luva de correr 160mm em PVC DEFOFO, conforme NBR 7665	R\$ -----	R\$ -----
7	20	Unidade	Luva de correr 200mm em PVC DEFOFO, conforme NBR 7665	R\$ -----	R\$ -----
8	150	Unidade	Te 60mm bolsas PBA de PVC NBR 5647	R\$ -----	R\$ -----
9	100	Unidade	Te 110mm bolsas PBA de PVC NBR 5647	R\$ -----	R\$ -----
10	20	Unidade	Te 110mm x 60mm bolsas PBA de PVC NBR 5647	R\$ -----	R\$ -----
11	20	Unidade	Cruzeta 110mm bolsas PBA de PVC NBR 5647	R\$ -----	R\$ -----
12	80	Unidade	Cap 60mm PBA de PVC NBR 5647	R\$ -----	R\$ -----
13	50	Unidade	Cap 110mm PBA de PVC NBR 5647	R\$ -----	R\$ -----
VALOR TOTAL PARA O LOTE 07: R\$					

LOTE 08					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos materiais	Valor Unitário	Valor Total
1	30	Unidade	Abraçadeira de reparo inoxidável, monopartida, diâmetro (DN) 50mm, range aprox. 60 - 68mm, comprimento de 200mm.	R\$ -----	R\$ -----
2	30	Unidade	Abraçadeira de reparo inoxidável, monopartida, diâmetro (DN) 50mm, range aprox. 60 - 68mm, comprimento de 300mm.	R\$ -----	R\$ -----
3	6	Unidade	Abraçadeira de reparo inoxidável, monopartida, diâmetro (DN) 75mm, range aprox. 78 - 88mm, comprimento de 300mm.	R\$ -----	R\$ -----
4	30	Unidade	Abraçadeira de reparo inoxidável, monopartida, diâmetro (DN) 100mm, range aprox. 108 - 118mm, comprimento de 300mm.	R\$ -----	R\$ -----
5	30	Unidade	Abraçadeira de reparo inoxidável, monopartida, diâmetro (DN) 150mm, range aprox. 162 - 174mm, comprimento de 300mm.	R\$ -----	R\$ -----
6	10	Unidade	Abraçadeira de reparo inoxidável, monopartida, diâmetro (DN) 200mm, range aprox. 210 - 223mm, comprimento de 300mm.	R\$ -----	R\$ -----
7	10	Unidade	Abraçadeira de reparo inoxidável, monopartida, diâmetro (DN) 250mm, range aprox. 273 - 285mm, comprimento de 300mm.	R\$ -----	R\$ -----
8	10	Unidade	Abraçadeira de reparo inoxidável, monopartida, diâmetro (DN) 300mm, range aprox. 316 - 328mm, comprimento de 300mm.	R\$ -----	R\$ -----
VALOR TOTAL PARA O LOTE 08: R\$					

LOTE 09					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos materiais	Valor Unitário	Valor Total
1	2.400	Metro	Tubo 60mm de PVC, PBA, JEI classe 15 NBR 5647	R\$ -----	R\$ -----
2	600	Metro	Tubo 100mm de PVC, PBA, JEI classe 15 NBR 5647	R\$ -----	R\$ -----
3	3.000	Metro	Tubo 100mm coletor esgoto ocre JEI de PVC NBR 7362	R\$ -----	R\$ -----
4	180	Metro	Tubo 150mm coletor esgoto ocre JEI de PVC NBR 7362	R\$ -----	R\$ -----
5	180	Metro	Tubo 200mm coletor esgoto ocre JEI de PVC NBR 7362	R\$ -----	R\$ -----
6	120	Metro	Tubo 250mm coletor esgoto ocre JEI de PVC NBR 7362	R\$ -----	R\$ -----
7	180	Metro	Tubo 400mm coletor esgoto ocre JEI de PVC NBR 7362	R\$ -----	R\$ -----
8	300	Metro	Tubo 150mm, em PVC DEFOFO, 1 MPA JEI, conforme NBR 7665	R\$ -----	R\$ -----
9	120	Metro	Tubo 200mm, em PVC DEFOFO, 1 MPA JEI, conforme NBR 7665	R\$ -----	R\$ -----
10	300	Metro	Tubo 250 mm, em PVC DEFOFO, 1 MPA JEI, conforme NBR 7665	R\$ -----	R\$ -----
VALOR TOTAL PARA O LOTE 09: R\$					

LOTE 10					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos materiais	Valor Unitário	Valor Total
1	120	Metro	Tubo 150 DN, PVC-O, PB, JERI PN 12,5 NTS 320 compl. NBR 15750 - diâmetro externo equivalente ao de ferro fundido e DEFOFO50 NBR 15750	R\$ -----	R\$ -----
2	60	Metro	Tubo 200 DN, PVC-O, PB, JERI PN 12,5 NTS 320 compl. NBR 15750 - diâmetro externo equivalente ao de ferro fundido e DEFOFO50 NBR 15750	R\$ -----	R\$ -----
3	120	Metro	Tubo 250 DN, PVC-O, PB, JERI PN 12,5 NTS 320 compl. NBR 15750 - diâmetro externo equivalente ao de ferro fundido e DEFOFO50 NBR 15750	R\$ -----	R\$ -----
VALOR TOTAL PARA O LOTE 10: R\$					

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ (.....).

3.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis, inexistindo adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira antes do interregno de 01 (um) ano.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE, E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Os prazos, as condições de fornecimento e entrega do objeto, fiscalização, bem como as obrigações da Contratada e da Contratante constam do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

4.2. O fornecimento do objeto ocorrerá de acordo com as determinações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital e as aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços dar-se-ão mediante a emissão, pela SAECIL, de documento que substituirá o Termo de Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço, etc.), nos termos da legislação aplicável, e do qual constarão: a data de expedição, objeto, quantitativos, prazos e preços unitário e total, estando vinculado às condições estabelecidas neste Edital e Anexos para todos os fins.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e do instrumento equivalente ao Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço, etc.) dela proveniente, sua Detentora fica obrigada a executar o objeto registrado nas quantidades indicadas pela SAECIL.

4.4. A SAECIL não está obrigada a solicitar uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução.

4.4.1. O quantitativo total expresso no Termo de Referência é estimativo e representa a previsão da Administração para a execução do objeto durante o prazo de 12 (doze) meses.

4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento do objeto nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica, desde que devidamente motivada.

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante anuência do fornecedor, e desde que comprovado o preço vantajoso, comprometendo-se a Detentora da Ata/Contratada a manter o preço ressalvadas as exceções do **Item 6** desta Ata e a disponibilidade do objeto nos quantitativos máximos licitados.

5.2. O documento que substituirá o Termo de Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço, etc.), decorrente desta Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar um exercício financeiro.

5.3. Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes dar-se-ão mediante a emissão, pela SAECIL, de documento que substituirá o Termo de Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço, etc.), nos termos da legislação aplicável, e do qual constarão: a data de expedição, objeto, quantitativos, prazos e preços unitário e total, estando vinculado às condições estabelecidas neste Edital e Anexos para todos os fins.

5.4. Na formalização do Contrato, ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5. Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados observado o Artigo 124, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.6. O preço registrado com indicação da Detentora da Ata/Contratada será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site desta Autarquia, e ficará disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6) DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1) Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da Alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao praticado pelo mercado por motivo superveniente, a Gerenciadora da Ata/Contratante convocará a Detentora da Ata/Contratada para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, a Gerenciadora da Ata/Contratante comunicará ao Departamento responsável para que se avalie a conveniência e a oportunidade de se diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a Detentora da Ata/Contratada será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado à Detentora da Ata/Contratada requerer à Gerenciadora da Ata/Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Gerenciadora da Ata/Contratante e a Detentora da Ata/Contratada deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do Item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 8.058/2023 (Imprensa Oficial do Município de Leme nº. 3.271, de 14 de março de 2023), e na legislação aplicável.

7.6. Se não obtiver êxito nas negociações, a Gerenciadora da Ata/Contratante procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.





7.7. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.4 e no Subitem 7.4.1, a Gerenciadora da Ata/Contratante atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, através de termo de aditamento à presente Ata.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado, quando:

8.1.1. Houver o descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas na ata de registro de preços.

8.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho, Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.3. Não aceitar manter ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.4. Recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.1.5. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do Artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho da Autoridade Competente responsável pela Gerenciadora da Ata/Contratante, garantido os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Constituem motivo para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no Artigo 137 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ser realizado pela Gerenciadora da Ata/Contratante, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Por ordem judicial;

8.4.4. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos Itens 7.5 e 7.6.

8.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de Contratos em geral.

8.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Diretor-Presidente da SAECIL, nos termos legais.

8.7. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, após a entrega, o recebimento das peças/materiais, apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente aprovada pela Gerenciadora/Contratante, junto à Tesouraria da SAECIL, seguindo as determinações constantes no Anexo IV (Informações Nota Fiscal e Decreto Municipal nº. 8.163, de 21/08/2023, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme de 22/08/2023, Edição n.º 3363) do Edital

9.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Detentora da Ata/Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

9.3. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora da Ata/Contratada suspenda qualquer fornecimento do objeto.

9.4. A Detentora da Ata/Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

9.5. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

9.6. Todo e qualquer pagamento devido pela Gerenciadora da Ata/Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou PIX, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua proposta.

9.7. O pagamento e fiscalização realizados pela Contratante não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva do objeto desta Licitação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2. É da competência da Gerenciadora da Ata/Contratante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030102 1751200422.027.3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS CONTRATAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Detentora da Ata/Contratada obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação aplicável, durante a vigência desta Ata.

12.2. É vedado à empresa ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da presente Ata.

12.3. As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de qualquer questão oriunda dos Contratos, ou instrumentos equivalentes, provenientes desta Ata.

12.4. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes esta Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Leme, .. de de 20...

SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

Diretor-Presidente

Detentora da Ata/Contratada:

Representante Detentora da Ata/Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____